



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COIMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 - SSP

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**, inscrita no CNPJ sob nº 06.354.500/0001-08, sediada na Avenida dos Franceses S/N, Vila Palmeira, São Luís – Maranhão, por intermédio de seu (sua) **Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio** designada pela Portaria nº 533 de 08 de julho de 2020, leva ao conhecimento dos interessados que, as **09:00h** (horário de Brasília) **do dia 30 de março de 2021**, realizará licitação, na modalidade **Pregão na forma Eletrônica**, do tipo **Menor Preço por Item**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0106384/2020-SSP, conforme descrito neste Edital e seus Anexos em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Estadual nº 24.629/2008, Lei Estadual nº 10.403/2015, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo necessário que as licitantes interessadas providenciem o credenciamento junto ao **e-fornecedor** do Portal de Compras do Estado do Maranhão, através do site: <http://www.compras.ma.gov.br>, para obtenção da chave de identificação e de senha no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data determinada para a realização do Pregão Eletrônico.

Na hipótese de não haver expediente no dia de realização do Pregão Eletrônico, a licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantendo-se inalterado o horário.

## 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente Pregão tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente e equipamento de informática para estruturação do CAPS – Setor de Psicologia da Diretoria de Saúde e Promoção Social da PMMA-DSPS, conforme especificações detalhadas no **Anexo I** deste Edital.

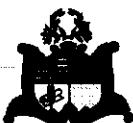
1.2. O valor estimado para o objeto desta licitação é de R\$ 24.847,75 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

## 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 **Poderão participar deste Pregão, exclusivamente, microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Estadual nº 10.403/2015, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus Anexos e que estejam com Credenciamento regular no SIGA que deverá ser feito no Portal de Compras do Estado do Maranhão, no sítio [www.compras.ma.gov.br](http://www.compras.ma.gov.br), conforme disposto no Manual da licitante Pregão eletrônico, no sítio: <http://www.compras.ma.gov.br/home/manuais/manual.licitantepregaoeletronico/index.html>.

2.2. **Não poderão** participar desta licitação, direta ou indiretamente:

- a) Pessoa jurídica cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto do Termo de Referência;
- b) Pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Pessoa jurídica que se apresente na qualidade de subcontratada;



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

- d) Pessoa jurídica que tenha sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual;
- e) Pessoa jurídica suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Estado do Maranhão, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo da sanção aplicada;
- f) Pessoa jurídica impedida de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- g) Pessoas jurídicas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios, representantes legais ou representantes técnicos comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum;
- h) O servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- i) Sociedades empresárias estrangeiras não autorizadas a funcionar no país; e
- j) As demais vedações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SIGA, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SIGA deverá ser feito no Portal de Compras do Estado do Maranhão, no sítio [www.compras.ma.gov.br](http://www.compras.ma.gov.br)

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SIGA e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1 As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3 As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do e-fornecedor, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

4.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.5 Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.9 A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser enviados devidamente, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader", podendo ainda ser compactado a critério da licitante.

4.10 Os documentos enviados ao sistema SIGA poderão ser em original ou por cópia autenticada e numerados sequencialmente, para facilitar a análise nos trabalhos do(a) Pregoeiro(a).

## 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, respeitados os prazos nele estipulados, em moeda corrente nacional (R\$), **COM NO MÁXIMO 02 (DUAS) CASAS DECIMAS APÓS A VÍRGULA**, em algarismos e por extenso e de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I (Termo de Referência)**, inclusas todas as despesas referentes à execução do contrato e consignar nos campos apropriados considerando o **VALOR TOTAL DO ITEM**.

- a) **Número do Pregão e o nome ou razão social do proponente**, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento).
- b) **Nome completo do responsável** pela assinatura do contrato, número do CPF e Carteira de Identidade;
- c) **Descrição detalhada do Item cotado** em conformidade com as especificações contidas no **Anexo I**, com indicação da unidade, quantidade, modelo e marca do objeto ofertado;
- d) **Preço unitário do item em algarismos e valor total do item e da proposta em algarismos e por extenso**, em moeda corrente nacional, prevalecendo este último em caso de divergência, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irreajustável.
- e) **Prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação.
- f) **Prazo de Entrega**: A empresa contratada deverá efetuar a entrega dos equipamentos no máximo de prazo de **45 (quarenta e cinco dias) dias corridos** a contar da entrega/recebimento da Nota de Empenho/contrato;



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

g) **Garantia:** será de no mínimo **12 (doze) meses, para os itens 01, 03, 05 e 06 e de 36 (trinta e seis) meses para os itens 02 e 04** a contar do recebimento definitivo do objeto.

h) **Local de entrega:** Os materiais deverão ser entregues no Setor de Patrimônio, Av. dos Franceses, s/n - Vila Palmeira – São Luís/MA, no horário: das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

**5.2 Havendo divergência na descrição de itens inseridos no sistema eletrônico e o do Termo de Referência prevalecerá os do Termo de Referência;**

5.3 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

5.4 Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos.

5.5 Nos preços ofertados deverão estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

5.6 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

5.7 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Estado do Maranhão, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Estadual.

5.8 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da Proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pelo(a) Pregoeiro(a).

5.9 A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da Proposta não será causa de desclassificação.

5.10 Caso os prazos de validade da proposta e entrega sejam omitidos na Proposta de Preços, o (a) Pregoeiro (a) entenderá como sendo igual aos previstos no **item 5.1, alíneas “e”, “f”**.

5.11 A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.12 Caso a convocação para contratação não seja emitida dentro do período de validade da proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos. A Administração poderá solicitar prorrogação por mais 60 (sessenta) dias antes de findo o prazo de validade.

5.13 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.14 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

5.15 Não se admitirá Proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- 5.16 A adequação da Proposta não poderá acarretar majoração de seu valor global.
- 5.17 Não se admitirá Proposta que apresentar alternativa de Preços.
- 5.18 Após a apresentação da Proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceitos pelo (a) Pregoeiro (a).
- 5.19 A licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades estabelecidas no **item 20** deste Edital.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique a licitante**.
- 6.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3 A **não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação**.
- 6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes.
- 6.5 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO ITEM**.
- 6.6 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7 A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais)**.
- 6.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (DEZ) MINUTOS** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (DOIS) MINUTOS** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

6.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

6.17 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.20 Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase do modo de disputa aberto.

6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

6.21.1.1 Prestados por empresas brasileiras;

6.21.1.2 Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.1.3 Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.22 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.24 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

6.25 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**7. DA NEGOCIAÇÃO**

7.1 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

**8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 A análise da exequibilidade da proposta de preços será realizada com base no Anexo Único do Termo de Referência deste Edital.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:

8.3.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.3.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.3.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.3.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível (Acórdão nº 1455/2018-TCU – Plenário).

8.3.4.1 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.3.4.1.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.5 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

**9. DA HABILITAÇÃO**

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- a) SIGA;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cni.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cni.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
  - 9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoresapf.apps.tcu.gov.br/>)
  - 9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
  - 9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
    - 9.1.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
    - 9.1.2.1.2 A licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação
  - 9.1.3 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.
- 9.2 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das licitantes será verificada por meio do e-fornecedor do Portal de Compras do Estado do Maranhão, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
  - 9.3.1 É dever da licitante atualizar previamente as comprovações constantes do e-fornecedor do Portal de Compras do Estado do Maranhão para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
  - 9.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo(a) Pregoeiro(a) lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, **via sistema**, no prazo de 04 (quatro) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8 Ressalvado o disposto no item 4.3, as licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9 Para fins de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, observar-se-á ao art. 28 da Lei 8.666/93, que segue:

9.9.1 **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.2 **Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.9.3 **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.4 **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera**, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.5 **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.6 **Decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.9.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.10 Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.10.1 **Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF**, notadamente através do Cartão de Identificação da Pessoa Jurídica ou outro documento equivalente;

9.10.2 **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, expedida pela Receita Federal do Brasil;



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COIMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

9.10.3 **Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa do Estado**, emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado (ou Órgão equivalente), relativo ao domicílio ou sede da empresa;

9.10.4 **Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado (ou Órgão equivalente), relativo ao domicílio ou sede da empresa;

9.10.5 **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

9.10.6 **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante (Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa);

9.10.7 **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço- CRF-FGTS**, expedida pela Caixa Econômica Federal;

9.10.8 **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440, 07/07/2011)** para comprovar a inexistência de débito inadimplido perante a Justiça do Trabalho da licitante/fornecedor;

9.10.9 **Declaração de que não emprega menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, no modelo do **ANEXO III**;

9.10.10 **Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança do Trabalho**, podendo ser utilizado modelo constante no **ANEXO IV**.

**9.11 Qualificação Econômico-Financeira:**

9.11.1 **Certidão Negativa de Falência**, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a **60 (sessenta)** dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não vier expresso o prazo de validade.

**9.12 A Qualificação Técnica das licitantes deverá ser comprovada através de:**

9.12.1 **Atestado (s) ou Declaração (s) de Capacidade Técnica** fornecida (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens compatíveis com o objeto deste pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável.

**11. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO:**

11.1 O(a) Pregoeiro(a) consultará no Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista das licitantes cadastradas.

11.2 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando a licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SIGA.

11.3 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.4 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

habilitação.

11.5 Conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as **microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual**, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após declarada vencedora da licitação, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.6 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.8 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

11.9 Exceto se existir dúvida fundada quanto à autenticidade ou previsão legal, fica dispensado o reconhecimento de firma e a autenticação de cópia dos documentos expedidos no País e destinados a fazer prova junto a órgãos e entidades do Poder Executivo.

11.10 A apresentação de documentos pela licitante poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.

11.11 A autenticação de cópia de documentos poderá ser feita, por meio de cotejo da cópia com o documento original, pelo servidor público a quem o documento deva ser apresentado.

11.12 Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o órgão ou a entidade do Poder Executivo considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até cinco dias, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis.

11.13 Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta, e se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os documentos que, pela natureza, sejam emitidos somente em nome da matriz.

11.14 A licitante deverá declarar em campo próprio do Sistema que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação, sendo facultada a apresentação da declaração original.

11.15 Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

## 12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e através do e-mail: [gejuspcl@bol.com.br](mailto:gejuspcl@bol.com.br) e deverá:

12.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal.

- 12.1.2 Apresentar a proposta de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;
- 12.1.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedora, para fins de pagamento.
- 12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 12.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário e total em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 12.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra licitante.
- 12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignado no orçamento da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

<b>ÓRGÃO:</b>	190903 – Fundo Estadual de Segurança Pública E defesa Social - FES
<b>Unidade Orçamentária</b>	19903 – Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FES
<b>Fonte de Recurso</b>	0332 – Superávit de recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP
<b>FUNÇÃO:</b>	06
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	181
<b>PROGRAMA:</b>	0577 – Mais Segurança
<b>AÇÃO:</b>	3323 – Aparelhamento e Estruturação Tecnológica - FES
<b>Subação</b>	16380- AQEQMAPEUNPSICO
<b>Natureza da Despesa</b>	449052 – Material Permanente
<b>Região</b>	99 - Estado



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

<b>Histórico</b>	Aquisição de materiais/equipamentos destinados ao CAPS, setor de psicologia da Policia Militar do Maranhão.
------------------	---

#### **14. DOS RECURSOS**

14.1. O(a) Pregoeiro(a) declarará a vencedora e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.2.1 Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.2.2 A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.2.2.1. Além do estabelecido no subitem anterior, a não manifestação do interesse em recorrer da decisão em campo próprio disponibilizado pelo sistema, importará na decadência do direito de recorrer e acarretará o não recebimento do recurso.

14.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

#### **15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **e-fornecedor** do Portal de Compras do Estado do Maranhão, sendo responsabilidade da licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

16.1. Não havendo manifestação de recurso, o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto da licitação à proponente vencedora e submeterá o processo à apreciação da autoridade superior, que poderá homologar, revogar ou anular o procedimento licitatório.

16.2. Ocorrendo a manifestação de interposição de recurso, caberá à autoridade competente a adjudicação e homologação da licitação.

**17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

17.1. Não haverá exigência de *garantia* de execução para a presente contratação.

**18. DA CONTRATAÇÃO**

18.1. O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura e findar-se-á no ato do pagamento, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia ofertado pelo fornecedor, observado o exercício financeiro corrente.

18.2. A empresa vencedora, após homologação do procedimento licitatório, será convocada pelo Setor competente para assinatura do contrato mediante condições estabelecidas previamente no instrumento convocatório.

18.3. Aplicar-se-á ao contrato os mandamentos da Lei nº 8.666/93, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

18.4. Na hipótese de a empresa vencedora não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, a remanescente, terá igual prazo e condições de suas propostas, podendo ser negociada ainda a obtenção de melhor preço, sem prejuízo da aplicação das sanções prevista em lei.

18.5. Os termos do futuro contrato vincular-se-ão estritamente às regras do Termo de Referência, do edital e seus anexos, e, ao conteúdo da proposta da licitante vencedora.

18.6. Para assinar o contrato, a empresa vencedora deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

18.7. A contratação fica condicionada à consulta prévia ao **Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI**, a fim de que seja verificada a regularidade da empresa beneficiária, conforme exigência do artigo 6º da Lei Estadual nº 6.690/1996 e do artigo 5º, do Decreto Estadual nº 21.331/2005.

18.1.1 **As empresas sediadas no Estado do Maranhão**, fica condicionada a prévia comprovação de regularidade ou certidão negativa de débito para com a Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão - CAEMA, a celebração de qualquer contrato, convênio, acordo ou ajuste firmado por pessoa física ou jurídica com a administração pública estadual, direta ou indireta, empresa, sociedade de economia mista ou fundações, conforme dispõe o Decreto Estadual 21.178/2005, caso tenha sede no Estado do Maranhão.

18.8. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.8.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.9. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.10. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.11. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao e-fornecedor do Portal de Compras do Estado do Maranhão para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.12. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no e-fornecedor Portal de Compras do Estado do Maranhão, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

18.13. Na hipótese de irregularidade do registro no e-fornecedor do Portal de Compras do Estado do Maranhão, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

18.14. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

18.15. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outra licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **19. DO PAGAMENTO**

19.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivo, mediante apresentação da Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome da proponente vencedora, para crédito na conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, devendo o fornecedor, na oportunidade, estar cadastrado no **SIGEF**.

19.2 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurarem pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas a proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

19.3 A **Secretaria de Estado da Segurança Pública** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o equipamento não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

19.4 Caso o pagamento seja efetuado após o prazo estabelecido no subitem 19.1, por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**.

20.2 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Secretaria de Segurança do Estado do Maranhão poderá garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) **Advertência**;
- b) **Multa** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- c) **Multa** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
- d) **Suspensão temporária** de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a SSP, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

20.3 As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela **Secretaria de Estado da Segurança Pública** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

20.4 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

## 21. PEDIDO DE ECLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

21.1 Quaisquer pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a) até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da Sessão Pública, **exclusivamente** através do e-mail [gejuspcl@bol.com.br](mailto:gejuspcl@bol.com.br) termos do art. 23 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

21.1.1 O protocolo via e-mail deverá ser realizado no horário de funcionamento do órgão: segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h.

21.1.2 O protocolo via e-mail encaminhado **após às 18:00hs do último dia do prazo** será considerado como intempestivo.

21.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

21.3 Não serão considerados pedidos de esclarecimentos que não forem enviados exclusivamente através de forma eletrônica.

21.4 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital,



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).
- 22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11 Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na página [www.compras.ma.gov.br](http://www.compras.ma.gov.br) e [www.ssp.ma.gov.br](http://www.ssp.ma.gov.br) e na **Comissão Setorial de Licitação - CSL**, na **Avenida dos Franceses S/N, Vila Palmeira, São Luís/MA**, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 14h às 18h, onde poderão ser consultados gratuitamente.
- 22.12 As eventuais alterações e esclarecimentos aos termos do Edital serão disponibilizados na página [www.compras.ma.gov.br](http://www.compras.ma.gov.br) e [www.ssp.ma.gov.br](http://www.ssp.ma.gov.br) e na CSL/SSP.
- 22.13 Os interessados que retirarem a cópia digital deste Edital no endereço eletrônico informado no **item 22.11**, deverão preencher o formulário disponível e enviá-lo para o e-mail [gejuspcl@bol.com.br](mailto:gejuspcl@bol.com.br), informando contatos telefônicos e eletrônicos para o recebimento de comunicados e notificações sobre atualizações que, porventura, ocorrerem durante o processo licitatório.
- 22.14 Ao adquirir o Edital na **Comissão Setorial de Licitação - CSL**, o interessado deverá declarar estar ciente da necessidade de acompanhamento, na página [www.compras.ma.gov.br](http://www.compras.ma.gov.br) e [www.ssp.ma.gov.br](http://www.ssp.ma.gov.br) de eventuais notificações e comunicações.



Fls: 239  
Proc: 0106384/2020  
Rubrica:   
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

22.15 São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

**ANEXO I** – Termo de Referência e Planilha de Preços;

**ANEXO II** – Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;

**ANEXO III** – Declaração de Cumprimento do Artigo 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal;

**ANEXO IV** – Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, previdenciária e de Segurança do Trabalho;

**ANEXO V** – Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo da Habilitação;

**ANEXO VI** – Minuta do Contrato Administrativo;

**José Maria Pinheiro**  
Pregoeiro - SSP/MA



FIs: 240  
Proc: 0106384/2020  
Rubrica: Assinatura  
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2021- SSP/MA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

**1.1** O presente Termo tem por objeto a aquisição de materiais permanente e equipamentos de informática para fins de estruturação do CAPS setor de Psicologia da Diretoria de Saúde e Promoção Social da PMMA - DSPS.

**2. DA BASE LEGAL:**

**2.1.** A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Estadual nº 24.629/2008, Decreto Estadual nº 28.906/2013 alterado pelo Decreto Estadual 29.920/2014, Lei Estadual nº 10.403/2015, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

**3. DA JUSTIFICATIVA:**

**3.1.** Considerando Portaria nº 790, de 24 de outubro de 2019, que regulamenta o incentivo financeiro das ações do Eixo Valorização dos Profissionais de Segurança Pública, no âmbito da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e do Sistema Único de Segurança Pública, com os recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, previstos no inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018;

**3.2.** Considerando Plano de ação – Valorização dos Profissionais de Segurança Pública apresentado e aprovado conforme informação nº 48/2020/AFF/DPSP/SEASP, processo nº 08020.008222/2019-62;

**3.3.** Considerando que compete à DSPS executar atividades ligadas a saúde psíquica e física dos servidores da PMMA, bem como planejar, desenvolver e avaliar programas e ações de atendimento, orientação e acompanhamento biopsicossocial ao servidor e familiares;

**3.4.** Considerando a necessidade de materiais/equipamentos, de modo a materializar e otimizar os serviços com vistas ao princípio da eficiência, estrutura-se o presente Termo, conforme segue.

**4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

**4.1.** A licitação para contratação do objeto se dará na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, por se tratar de bens de natureza comum, uma vez que esses bens apresentam padrões de qualidade e desempenho usuais no mercado, facilmente disponíveis para sua utilização.

**5. DA PARTICIPAÇÃO:**

**5.1.** Poderão participar do Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constantes neste Termo.

**5.2.** Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente:

a) Pessoa jurídica cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Termo;



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

- b) Pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Pessoa jurídica que se apresente na qualidade de subcontratada;
- d) Pessoa jurídica que tenha sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual;
- e) Pessoa jurídica suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Estado do Maranhão, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo da sanção aplicada;
- f) Pessoa jurídica impedida de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- g) Pessoas jurídicas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios, representantes legais ou representantes técnicos comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum;
- h) O servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- i) Sociedades empresárias estrangeiras não autorizadas a funcionar no país; e
- j) As demais vedações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

**6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 6.1. A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:

6.1.1. Atestado (s) ou Declaração (s) de Capacidade Técnica fornecida (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens compatíveis com o objeto deste pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável.

**7. DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS:**

- 7.1. A especificação detalhada e o quantitativo do objeto constam no Anexo I.

**8. DA DESTINAÇÃO DOS BENS:**

8.1. Todos os itens do presente Termo de Referência serão destinados à DIRETORIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL da PMMA (Divisão de psicologia).

**9. DO PRAZO DE GARANTIA E INSTALAÇÃO:**

9.1. O prazo de garantia consta no corpo da especificação de cada item.

9.2. A CONTRATADA deverá entregar o item 01 do anexo único devidamente instalado e testado.

**10. DO LOCAL DE ENTREGA:**

10.1. O objeto será entregue no setor de Serviço de Patrimônio da Secretaria de Estado da segurança Pública, situada na Av. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, nesta capital, para fins controle de entrada de material, sendo posteriormente encaminhado para a DIRETORIA DE



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL da PMMA (CAPS setor de psicologia) destinatário final, situado no complexo do Quartel do Comando Geral da PMMA na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau.

**11. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**11.1.** O prazo para entrega do objeto será de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos contados a partir da assinatura do Contrato;

**11.2.** O item 01 elencado no anexo único será entregue devidamente instalado, e será submetido a testes para efeito do recebimento definitivo;

**11.3.** O prazo de entrega do objeto definido no presente Termo poderá ser alterado desde que ocorram as hipóteses estabelecidas no § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93;

**11.4.** No ato da entrega, os equipamentos serão submetidos à vistoria, através do Fiscal do Contrato ou pessoa especialmente indicada pela CONTRATANTE, que atestará a regularidade dos mesmos, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo e no Contrato, anotando na Ficha de Vistoria todas as observações sobre seu estado de conservação e recebimento;

**11.6.** Os objetos serão recebidos nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, conforme abaixo:

**I - PROVISORIAMENTE** – no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, para conferência das especificações técnicas dos equipamentos entregues exigidas no Termo de Referência e definidas na proposta de preço da contratada (marca, modelo/referência);

**II - DEFINITIVAMENTE** – no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento provisório e da realização da montagem e testes de funcionamento dos equipamentos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

**11.7.** Se constatadas inadequações no objeto, quando do recebimento provisório, a CONTRATANTE poderá:

**11.8.** Rejeitá-lo quando inadequável no todo ou em parte, quando puderem ser corrigidas as irregularidades ou inadequações apontadas; devendo nesse caso a CONTRATADA substituir o objeto em conformidade com as especificações do Termo, da Proposta e das observações da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, sem ônus para a CONTRATANTE; e

**11.9.** A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**12. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS:**

**12.1.** O Serviço de Material procederá com pesquisa mercadológica, de modo a estimar o preço unitário e global do objeto.

**13. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**13.1.** A CONTRATANTE designará o Diretor da DIRETORIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL da PMMA para Fiscal do Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

**14. DO PAGAMENTO:**

14.1. O pagamento será feito pela **CONTRATANTE** no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, acompanhado da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE** pelo servidor designado para este fim.

14.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue.

14.3. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

14.4. O pagamento estará condicionado apresentação da REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA.

14.5. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no subitem 14.1, por culpa da **CONTRATANTE**, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à **CONTRATADA**.

14.5.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde:  $EM$  = Encargos moratórios devidos;  $N$  = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;  $I$  = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e  $VP$  = Valor da prestação em atraso

14.6. A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso no pagamento do fornecimento cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais;

14.7. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a contratada para retificação e reapresentação.

14.8. A realização de pagamento em favor da **CONTRATADA** fica condicionado à consulta prévia junto ao Cadastro Estadual de Inadimplentes (CEI), conforme estabelece o art. 6º da Lei Estadual Nº 6.690, de 11 de julho de 1.996.

14.8 A existência de registro da **CONTRATADA** junto ao CEI, impede a Contratante de efetuar os pagamentos necessários, tendo em vista o art. 7º da Lei Estadual Nº 6.690/1996.

14.9 A **CONTRATADA** deverá estar devidamente cadastrada no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado do Maranhão - SIGEF/MA.

**15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

15.1. O prazo de vigência do Contrato será a partir de sua assinatura e findar-se-á no ato do pagamento, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia ofertado pelo fornecedor, observado o exercício financeiro corrente.

**16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**16.1 São obrigações da CONTRATADA:**



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

- 16.1.1.** Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;
- 16.1.2.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 16.1.3.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 16.1.4.** Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 16.1.5.** Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 16.1.6.** Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo;
- 16.1.7.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 16.1.8.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 16.1.9.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer do fornecimento a que está obrigada.
- 16.1.10.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 16.1.11.** Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios constatados nos produtos.
- 16.1.12.** Fornecer, juntamente com a entrega do bem, toda a sua documentação fiscal e técnica, se for o caso.
- 16.1.13.** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**17.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

- 17.1.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 17.1.2.** Receber os produtos contratados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 17.1.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar ~~frente~~ fora das especificações do Termo de Referência;



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

- 17.1.4.** Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- 17.1.5.** Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 17.1.6.** Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 17.1.7.** Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

**18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- 18.1.** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**.
- 18.2.** No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Secretaria de Segurança do Estado do Maranhão poderá garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- a) Advertência;
  - b) **Multa de 0,33%** (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho;
  - c) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
  - d) Suspensão temporária de participação em licitações e de contratar com a SSP/MA, pelo prazo de até **02 (dois) anos**;
  - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Secretaria de Estado da Segurança Pública, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 18.3.** As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Secretaria de Estado da Segurança Pública ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.
- 18.4.** O prazo máximo para recolhimento das multas será de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela SSP.
- 18.5.** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

**19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



FIs: 246  
Proc: 0106384/2020  
Rubrica: ANH  
CSL/SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**19.1.** O pagamento da despesa decorrente deste termo de referência correrá por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Estadual de Segurança e Defesa Social – FES, conforme dotação abaixo:

Órgão: 190903

UO: 19903

Fonte: 332

Função: 06

Subfunção: 181

Programa: 0577

Ação: 3323

Subação: 16380

GND: 44.90.52

São Luis (MA), 06 de janeiro de 2021.

---

Erick Luis Saraiva Salgado  
Assessor da Asplan  
Mat. 134494

Erica Abreu Passinho  
Chefe da Asplan  
Mat. 850416-0

**APROVO O PRESENTE TERMO NA FORMA DA LEI**

Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA**  
Secretário de Estado da Segurança Pública



Fls: 247  
Proc: 0106384/2020  
Rubrica: *[Signature]*  
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2021- SSP/MA

ANEXO ÚNICO

ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANT.	Valor Estimado R\$	
				Unitário	Total
01	<b>APARELHO CONDICIONADOR DE AR</b> TIPO SPLIT HI-WALL, cor branca, capacidade de 12.000 BTU'S, nível de eficiência energética "A". certificação do Inmetro, 220v monofásico, com serpentina de cobre, filtro lavável, display de cristal líquido, gás ecológico R410A. com funções: desumidificação, swing, timer e sleep. Controle remoto sem fio. Aparelho entregue pelo contratado devidamente instalado e em perfeito funcionamento, sendo de responsabilidade da mesma todos os custos com mão de obra, fornecimento de tubo de cobre flexível, espuma elastomérica para isolamento térmico, revestimento das tubulações frigorígenas, cabos elétricos para interligação da evaporadora à condensadora, disjuntor, suporte em geral, gás para a partida, fornecimento de mangueira para interligação ao sistema de drenagem. Garantia mínima de 12 meses e Assistência Técnica em São Luís-MA.	Unid.	01	2.216,66	2.216,66
02	<b>ESTAÇÃO DE TRABALHO (COMPUTADOR DE MESA)</b> Processador com no mínimo 06 (seis) mb de cache e 04 (quatro) núcleos reais; capaz de suportar a execução de 08 (oito) threads simultâneas; compatível com a arquitetura de 64 bits e possuir no máximo 14 nanômetros; frequência de operação por núcleo de 3.4ghz ou superior, processador deverá suportar execução de sistema operacional e outros aplicativos tanto de 32 bits quanto de 64 bits; bios em português ou inglês; interfaces: slots de expansão compatível	Unid.	01	5.523,33	5.523,33



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	<p>com o padrão pcie mini card ou m.2 pcie card; Memória: capacidade mínima de 16gb, ddr4- 2133 mhz ou superior, com suporte à tecnologia dual channel; capacidade de expansão até 32 gb; Armazenamento 01 (um) disco rígido: com capacidade mínima de 1 (um) tb sata (7.200 rpm); Unidade de mídia ótica (opcional); Unidade de dvd+/-rw interna, compatível com dvd+r, dvd-r, dvd+rw, dvd- rw, cd-r, cd-rw e dvd; interface tipo sata1.5gb/s ou superior; interface de rede integrada ieee 802.11 b/g/n; Áudio compatível com o padrão "high definition audio"; Alto-falante interno com potência mínima de 1w, conectado à saída de som interna da placa mãe; Teclado conector tipo usb; teclas de atalho compatíveis com as versões microsoft windows 10; Mouse óptico usb com 2 (dois) botões e botão de rolagem (scroll); resolução mínima de 1000 dpi; Gabinete padrão desktop com dimensões máximas: altura: 32,0 cm (12,5") x largura: 32 cm (12,5") x profundidade: 15 cm (5,9"); capacidade para instalação de no mínimo 2 (duas) unidades de armazenamento internas ao gabinete;</p> <p>- <b>Sistema Operacional:</b> Microsoft Windows 10 Pro 64 Bits em Português (Brasil), devidamente instalado e configurado, com opção de downgrade, sem qualquer custo adicional de licenciamento; deverá acompanhar ainda cada equipamento as referidas mídias de restauração do sistema operacional e drivers mantendo o padrão de fábrica ou possuir sistema interno capaz de gerar as mídias de instalação e recuperação do sistema operacional;</p> <p>- <b>Monitor led 21" polegadas ou superior:</b></p> <p><b># Especificações Técnicas do monitor:</b></p> <p>Tamanho da tela 21 in ou superior; tela 100% plana, com tecnologia led (tela de led orgânico ou lcd iluminada por leds);</p>			
--	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	tamanho mínimo da diagonal: 23,6 widescreen (16:9) e tamanho máximo de diagonal 24 widescreen (16:9); brilho de 250 cd/m <sup>2</sup> ou superior e capacidade de exibição de 16 milhões de cores ou superior; pixel pitch máximo de 0,27mm x 0,27mm, desprezando-se a terceira casa decimal; tempo de resposta de até 5 ms (milissegundos); 1.6 - ângulo de visão de 178º horizontal / 178º vertical ou maior; compatível com a tecnologia ips; 01 interface vga (db-15 fêmea); no mínimo 02 interfaces digitais digitais hdmi (com adaptador para displayport) ou 02 interfaces displayport; controle digital de brilho e contraste; controle vertical e horizontal automático; regulagem de inclinação, altura e rotação; slot para trava de segurança do tipo kensington , sem o uso de adaptações; tratamento antirreflexo. Não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida); fonte de alimentação interna para corrente alternada, com tensões de entrada de 100 a 240vca. Garantia mínima de 36 meses e Assistência Técnica em São Luís-MA, com suporte on-site, a contar da data do recebimento definitivo.				
03	<b>CADEIRA PLÁSTICA COM APOIA BRAÇO TIPO POLTRONA E EMPILHÁVEL, NA COR BRANCA.</b> Confeccionada em Polipropileno aditivado com Anti-UV resistente aos raios solares, tamanho (CxLxA) 55x54x74, estrutura fixa tipo "4 pés", resistente e empilhável com capacidade de suportar até 160 Kg, certificada pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	15	116,60	1.749,00
04	<b>NOTEBOOK</b> Processador Intel® Core™ i5-7200U Dual Core 2.5 GHz com Turbo Max até 3.1 GHz; Sistema operacional Windows 10 Profissional 64 bits em português (Brasil), instalado e devidamente configurado; Unidade óptica; Leitor de	Unid.	03	3.725,15	11.175,45



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	cartão SD; Tamanho da tela "14"; Webcam integrada. Características Gerais: Tela LCD LED HD Antirreflexo, com resolução de 1366 x 768; Conector combinado para fone de ouvido / microfone; Alto-falantes estéreo integrados; Bluetooth 4.0; Cache 3 MB; Chipset Integrado; Tipo de tela LCD LED; Conexão s/ fio (wireless)802.11 b/g/n; Conexão Bluetooth; Memória RAM 4 GB DDR4 2133 MHz; Disco rígido (HD)500 GB 5400 RPM; Portas USB 2 (3.0), 1 (2.0); Tensão/Voltagem Bivolt; Conexão HDMI; Bateria 4 células 41 Wh; Outras conexões VGA; Placa de vídeo Integrada, com tecnologia Intel® HD Graphics 520; Placa de som Integrada; Teclado Tamanho normal; Mouse Touchpad; Tipo de memória DDR4. Conteúdo da Embalagem: (Notebook, Adaptador AC, Cabo de força, Manuais). Garantia mínima de 36 meses e Assistência Técnica em São Luís-MA, com suporte on-site, a contar da data do recebimento definitivo.					
5	<b>SOFA 3 LUGARES</b> Sofá de três lugares com braços, almofadas do assento e encosto fixo, estrutura interna em madeira com percintas de nylon. Revestido em espuma de 3cm de espessura, em couro ecológico, cor preta. Espuma injetada de densidade controlada. Os Braços de formato retangular fazem parte da estrutura e são revestidos no mesmo acabamento das almofadas. Pés de apoio em aço inox. Medidas: 2000x750x920mm (LxPxH). Densidade da espuma do assento 33kg/m <sup>3</sup> , densidade da espuma do encosto 28kg/m <sup>3</sup> na parte frontal, e 23 Kg/m <sup>3</sup> na parte traseira. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	01	1.213,33	1.213,33	
06	<b>TV LED 50" POLEGADAS</b> Resolução 4K, Tipo de tela LED; Recursos - Smart - Inteligência Artificial,	Unid.	01	2.645,85	2.645,85	



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	Conectividade - Wi-fi – Bluetooth Entradas, 04 entradas HDMI 2.0 - 02 entradas USB - 01 entrada RF - 01 entrada AV/vídeo componente - 01 saída digital óptica - 01 entrada LAN RJ45; Frequência 120Hz, processador Quad Core, Tela: Formato da tela: Plana; Brilho: 360 Cd/m <sup>2</sup> ; Contraste: 5000:1; Vida útil do painel 80.000 hrs; diagonal visual 126cm, Ajustes do formato de tela: Sim, Velocidade do painel 120Hz, Imagem: Recursos de imagem- DTV – Conversor Digital Integrado - 4K Upscaler, Recursos de vídeo: Sim, Progressive Scan: Sim, Picture-in-Picture (PIP): Sim, Congelamento da imagem: Sim, Zoom: Sim, Sistema de cor: NTSC - PAL-M/N – SBTVD, Som: Potência dos Alto-falantes 20W RMS, Recursos de áudio, Sistema de Som: 2.0 Ch - Potência: 20W RMS – Ultra Surround - Modo Smart Sound – Conexão Bluetooth - Estéreo/SAP, Mute: Sim, Redutor digital de ruído: Sim, Som surround: Sim, Funções Smart: Sim, Sincronismo: Sim, Recursos exclusivos da marca, ThinQ AI - Inteligência Artificial, Closed Caption Sim, Sleep timer Sim, Bloqueio de canais Sim, Acessibilidade Sim, SAP Sim, Economia de energia Sim, Saídas: 01 saída digital óptica, Energia Voltagem: Bivolt, Controle Remoto: Sim, Consumo aproximado de energia Consumo Médio: 135W - Consumo Standby: < 0,5W, Cor Cinza, Padrão de furação, Furação VESA: 200x200, Composição: DTV – Conversor Digital Integrado, Garantia mínima de 12 meses e Assistência Técnica em São Luís-MA.				
7	<b>ESTABILIZADOR 1000VA BIVOLT OU ENTRADA 220V E SAÍDA 110V;</b> Microprocessador (Risk/Flash); Filtro de linha (modo comum e diferencial) ; Proteção contra sub/sobre tensão e sobrecarga com desarme e rearme automático da saída; indicação visual do status da rede elétrica; Bivolt 115V/220V	Unid.	01	324,13	324,13



Fls: 252  
Proc: 0106384/2020  
Rubrica: ANALYT

CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	(automático opcional) ou monovolt; Proteção fone/fax (opcional); Proteção contra surtos de tensão e sobrecorrente; Função TRUE-RMS; ampla faixa de estabilização ; 6 tomadas (opcional); até 8 estágio de regulação ; chave liga/desliga embutida evitando desligamento acidental; fusível rearmável (opcional) Protetor térmico – proteção adicional contra recarga. Proteção contra sobrecarga; proteção contra surto de tensão; proteção contra subtensão e sobretensão (opcional); Filtro de linha interno que atenua ruídos provenientes da rede elétrica. Proteção contra surtos. Proteção contra surtos de tensão na linha telefônica proveniente de descarga atmosférica, conector padrão RJ 11, em conformidade com a norma K20 da União internacional de telecomunicações (opcional); Led que indica as condições Liga-desliga; Entrada Bivolt automático ou monovolt; entrada bivolt com chave seletora (opcional); Função True-RMS; Chave liga /desliga embutida evitando desligamento acidental; fusível rearmável (opcional); protetor térmico – Proteção adicional contra sobrecarga e rearne automático (opcional). Especificações técnicas: Tensão de entrada – 115V ou 220V (Chave manual); Tensão de saída – 115V; Potência de 1000VA/W; possui 4 tomadas elétricas novo padrão Brasileiro. Garantia mínima de 12 meses e Assistência Técnica em São Luís-MA.				
	<b>VALOR TOTAL R\$</b>				<b>24.847,75</b>



Fis: 253  
Proc: 0106384/2020  
Rubrica:   
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2021- SSP/MA**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO  
ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

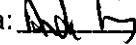
A empresa \_\_\_\_\_, signatária inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, D E C L A R A, nos termos do Art. 4º, inciso VII da Lei Federal 10.520/2002, que tem conhecimento e atende plenamente as exigências de habilitação do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2021- SSP/MA**

Declaro, outrossim, conhecer na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



FIs: 254  
Proc: 0106384/2020  
Rubrica:   
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COIMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2021 - SSP/MA

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII,  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do Pregão Eletrônico nº 06/2021 – SSP/MA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 155, de 27/10/2016.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

OBS.

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.
- 2) Esta declaração deverá ser entregue ao (à) Pregoeiro (a), após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº. 123/2006.





Fls: 255  
Proc: 0106384/2020  
Rubrica:   
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 - SSP/MA

ANEXO IV

**TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA,  
PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO**

À

**Comissão Setorial de Licitação**

**Secretaria de Segurança do Estado do Maranhão Ref.:**  
**Pregão Eletrônico n.º 06/2021; – SL/SSP/MA**

**Prezados Senhores,**

A empresa ..... , inscrita no CNPJ ..... nº ....., com sede na ..... , por intermédio de seu representante legal o (a) .....

Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº .....  
....., DECLARA, para fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Saúde e Medicina do Trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

REGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 - SSP/MA

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO  
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, signatária, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32 § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão Eletrônico nº 06/2021- SSP/MA, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declaro, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO  
REGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021- SSP/MA

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2021- SSP

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, O ESTADO DO MARANHÃO,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA  
SEGURANÇA PÚBLICA – SSP, E A EMPRESA

O ESTADO DO MARANHÃO, ente de Direito Público, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP, sediada na Av. dos Franceses, s/n, V. Palmeira – São Luís - MA, inscrita no CNPJ/MF Nº. 06.354.500/0001-08, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular \_\_\_\_\_, brasileiro, portador do RG nº. \_\_\_\_\_, SSP/MA e do CPF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nesta capital, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, resolve celebrar o presente Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº. 06/2021 - SSP, seus Anexos, conforme consta do processo nº. 0106384/2020 – SSP, e da Proposta de Preços da Contratada, que a estes integram, independente de transcrição, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente e equipamento de informática para estruturação do CAPS – Setor de Psicologia da Diretoria de Saúde e Promoção Social da PMMA-DSPS, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021- SSP/MA - e da Proposta de Preços da Contratada, partes integrantes deste instrumento:

Transcrever da proposta adjudicada

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A empresa vencedora deverá entregar o objeto do certame no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de entrega/recebimento da Nota de Empenho.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A entrega dos equipamentos deverá ser realizada pela licitante vencedora, no setor de Serviço de Patrimônio da Secretaria de Estado da segurança Pública, situada na Av. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, nesta capital, para fins controle de entrada de material, sendo posteriormente encaminhado para a DIRETORIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL da PMMA (CAPS setor de psicologia) destinatário final, situado no complexo do Quartel do Comando Geral da PMMA na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A instalação do aparelho de ar condicionado **item 01** será realizada na Diretoria de Saúde e Promoção Social da PMMA (divisão psicologia), mas em horário a ser agendado previamente com a Contratante, às suas expensas sem qualquer ônus para a Administração.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os Equipamentos serão recebidos da seguinte forma:

**I. PROVISORIAMENTE** – no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para conferência das especificações técnicas dos equipamentos entregues exigidas no Termo de Referência e definidas na proposta de preço da contratada (marca, modelo/referência);

**II. DEFINITIVAMENTE** – no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento provisório e da realização da montagem e testes de funcionamento dos equipamentos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

O valor total para fornecimento dos bens objeto deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), nele incluindo todos os custos de despesa direta e indireta.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento a **CONTRATADA** após o recebimento dos objetos, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da Nota de Empenho, devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O Pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente à **CONTRATADA**, na conta corrente nº \_\_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_, do Banco nº \_\_\_\_\_. O comprovante de depósito bancário equivale ao recibo de pagamento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento estará condicionado apresentação da **REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA**.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta Cláusula, por culpa da **CONTRATANTE**, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso

**PARÁGRAFO SEXTO** - A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso no pagamento do fornecimento cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais;

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a contratada para retificação e reapresentação.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A realização de pagamento em favor da **CONTRATADA** fica condicionado à consulta prévia junto ao Cadastro Estadual de Inadimplentes (CEI), conforme estabelece o art. 6º da Lei Estadual Nº 6.690, de 11 de julho de 1.996.

**PARÁGRAFO NONO** - A existência de registro da **CONTRATADA** junto ao CEI, impede a Contratante de efetuar os pagamentos necessários, tendo em vista o art. 7º da Lei Estadual Nº 6.690/1996.



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**PARÁGRAFO DÉCIMO - A CONTRATADA** deverá estar devidamente cadastrada no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado do Maranhão - SIGEF/MA.

**CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE**

Os preços avençados decorrentes do presente contrato, não serão reajustados.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura e findar-se-á no ato do pagamento, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia ofertado pela Contratada, não podendo ultrapassar o exercício financeiro corrente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE GARANTIA**

A Contratada deverá oferecer prazo de garantia pelo período de no mínimo **12 (doze) meses, para os itens 01, 03, 05 e 06** e de **36 (trinta e seis) meses para os itens 02 e 04**, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária a seguir:

<b>ÓRGÃO:</b>	190903 – Fundo Estadual de Segurança Pública E defesa Social - FES
<b>Unidade Orçamentária</b>	19903 – Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FES
<b>Fonte de Recurso</b>	0332 – Superávit de recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP
<b>FUNÇÃO:</b>	06
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	181
<b>PROGRAMA:</b>	0577 – Mais Segurança
<b>AÇÃO:</b>	3323 – Aparelhamento e Estruturação Tecnológica - FES
<b>Subação</b>	16380- AQEQMAPEUNPSICO
<b>Natureza da Despesa</b>	449052 – Material Permanente
<b>Região</b>	99 - Estado
<b>Histórico</b>	Aquisição de materiais/equipamentos destinados ao CAPS, setor de psicologia da Polícia Militar do Maranhão

**CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no fornecimento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;
- d) Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

**CLÁUSULA ONZE - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Visando ao cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATADA se obriga a:

Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;

- a) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- c) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- d) Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- e) Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo;
- f) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- g) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- j) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios constatados nos produtos.
- k) Fornecer, juntamente com a entrega do bem, toda a sua documentação fiscal e técnica, se for o caso.
- l) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

**CLÁUSULA DOZE - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVII e parágrafo único do art. 78, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e ocorrerá nos termos do art.79 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA TREZE - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

No caso de atraso injustificado ou fornecimento total ou parcial dos materiais, a SSP, poderá garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) **Advertência;**
- b) **Multa de 0,33%** (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- c) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- d) **Suspensão temporária** de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a SSP pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Contratante que ensejar o retardamento da execução do objeto não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela SSP ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da Lei.

**CLÁUSULA QUATORZE - DA HABILITAÇÃO**

A **CONTRATADA** deverá manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA QUINZE – DA FISCALIZAÇÃO**

A **CONTRATANTE** designará o servidor \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, para fiscalização do Contrato, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DEZESSEIS - DA BASE LEGAL**

Na interpretação deste Contrato e nos casos omissos será aplicada a Lei Federal nº 8.666/93, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais de Direito.





Fis: 464  
Proc: 0106384/2020  
Rubrica:   
CSL/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

**CLÁUSULA DEZESSETE - DA PUBLICAÇÃO**

Este Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, cabendo a **CONTRATANTE** mandar providenciar a publicação nos termos que dispõe o Art. 61, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de São Luís Capital do Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para a firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Luís (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

**CPF. Nº**

**CPF. Nº**